

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
PARA A LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS Nº FUMCULT/004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FUMCULT/0017/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda da Cidade de Matozinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, Romaria, Congonhas-MG, CEP 36.414-156, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Pedro Geraldo Cordeiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 613.935.686-53 e RG nº MG-3.062.541 SSP-MG, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a Cooperativa de Transporte Rodoviário COOPERTRAN Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.691.905/0001-55, sediada na Rua Topázio, nº 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas-MG, CEP 36410-206, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Wesley Marcos do Carmo, CPF nº 563.808.016-34 e RG nº M-4.078.914 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar, pela quarta vez, o contrato originalmente firmado, com fundamento nos arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste do valor total, conforme estipulado no Contrato nº FUMCULT/004/2022, Processo Licitatório nº FUMCULT/017/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0038/2021.

1.2 A prorrogação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/04/2026 a 24/04/2027. O objeto consiste na prestação de serviços de transporte leve, mediante a locação de 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0 ou superior, ano de fabricação a partir de 2017, equipados com ar-condicionado e motorista. Cada veículo terá garantia de 3.750 km/mês.

1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização deste instrumento serão, respectivamente: Dener Alexandro Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro (gestor); Flávia Cristina de Jesus, Gerente Administrativa da FUMCULT (fiscal); e Marco Antônio Gomes do Carmo, Gerente do Museu de Congonhas (fiscal).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

2.1 Atender à FUMCULT, por mais 12 (doze) meses, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente administrativo, das 08h00 às 17h00, e, excepcionalmente, nos feriados e finais de semana, preferencialmente mediante agendamento e com autorização expressa do Diretor-Presidente da FUMCULT.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor global, após correção, para a prestação dos serviços será de R\$ 221.972,49 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente a mais 12 (doze) meses de contratação.

3.2 O índice oficial utilizado para o reajuste, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, foi o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) nos últimos 12 (doze) meses, conforme dados do IBGE.

3.3 O valor do reajuste apurado, acrescido ao montante contratual original, foi de R\$ 8.824,33 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

3.4 O valor a ser empenhado no exercício vigente será de R\$ 147.981,66, e o valor previsto para o exercício de 2027 será de R\$ 73.990,83.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - Justifica a prorrogação da contratação do objeto supra, ante a imperiosa necessidade de prestação de serviços, através da locação de 02 (dois) veículos leve, conforme mencionado no item anterior, tendo em vista a necessidade de transportar os funcionários da FUMCULT, para a prestação de serviços internos, dentro dos limites do Município de Congonhas – MG, bem como possíveis viagens a outras cidades do estado e, excepcionalmente, em outros estados, desde que, comprovadamente, para a participação em palestras, seminários, cursos, congressos e atividades afins.

5- CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1- A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT
Funcional: 13.391.0047 – Museu de Congonhas
Projeto/Atividade: 8.014 – Manutenção de Museus e Teatros/Cine Teatro Leon
Natureza da despesa: Ficha 022
3.3.90.33.00.00.00.1708 – Passagens e Despesas com Locomoção.

6-CLÁUSULA SEXTA – DO CONVALESCIMENTO:

6.1 -Altera- se a cláusula primeira item 1.3 onde Marco Antônio Gomes do Carmo – Gerente do Museu de Congonhas substitui Agnaldo Tadeu Gomes na fiscalização deste objeto.

6.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seu termo aditivo que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de abril de 2026.

PEDRO GERALDO

CORDEIRO:61393568653

Assinado de forma digital por PEDRO
GERALDO CORDEIRO:61393568653
Dados: 2026.04.24 13:52:17 -03'00'

Pedro Geraldo Cordeiro

Diretor-Presidente da FUMCULT

WESLEY

MARCOS DO

CARMO:5638080

1634

Assinado de forma digital
por WESLEY MARCOS DO
CARMO:56380801634
Dados: 2026.04.24
15:56:04 -03'00'

Wesley Marcos do Carmo

Diretor-Presidente

Cooperativa de Transporte Rodoviário “COOPERTRAN” Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



MARCO ANTONIO GOMES DO CARMO
Data: 27/04/2026 08:27:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.

Nome:

CPF.:

.....

2.....

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente



FLAVIA CRISTINA DE JESUS
Data: 08/05/2026 07:50:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>